



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

[dmaa@ufvjm.edu.br](mailto:dmaa@ufvjm.edu.br) [dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br) [drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br)  
[drca.unai@ufvjm.edu.br](mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br)



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD CONVOCAÇÃO PARA 2ª CHAMADA DO SISU 2017/2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 – PROGRAD/UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFVJM torna público o Edital de Convocação nº 01/2017 – PROGRAD/UFVJM de convocação e orientações para os candidatos **(CLASSIFICADOS e EXCEDENTES)** convocados na **2ª CHAMADA** do Processo de Seleção Unificada – SISU, para ingresso no 2º semestre de 2017 nos *campi* DIAMANTINA, JANAÚBA, MUCURI e UNAI.

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Estão sendo convocados na 2ª chamada:

a) para o curso de **Medicina do campus JK (Diamantina) e do campus do Mucuri (Teófilo Otoni)**, os candidatos que constam na lista de espera, por modalidade, relacionados na lista da 2ª chamada como **CLASSIFICADOS e EXCEDENTES** num limite máximo de 10 vezes o número de vagas. Caso surjam vagas e todos os candidatos da 2ª chamada já tenham tido a oportunidade de matricular-se, os candidatos que ainda estejam na lista de espera cujos nomes não foram relacionados na 2ª chamada, poderão ser convocados, seguindo o mesmo critério da segunda chamada.

b) **para os demais cursos**, todos os candidatos que constam na lista de espera, por curso e modalidade, relacionados nas listas da 2ª chamada como **CLASSIFICADOS e EXCEDENTES**.

### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

2.1 Para realizar a **manifestação de interesse na vaga**, o candidato **CLASSIFICADO** e o candidato **EXCEDENTE**, cujo nome consta na lista da 2ª chamada divulgada pela UFVJM, deve:

- acessar, no período de 07/08/2017 a 11/08/2017 o “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>;
- preencher os dados cadastrais;
- imprimir e assinar o requerimento de matrícula;
- imprimir a ficha contendo o endereço;
- enviar via sedex ou entregar em envelope lacrado o requerimento de matrícula gerado e os documentos relacionados no ANEXO I deste Edital.

#### 2.2 Endereços dos *campi*

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a> <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a> <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

Para os convocados dos cursos dos *campi* I e JK (Diamantina), enviar para:

**Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/DRCA**  
 Campus JK: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba  
 Diamantina – MG, CEP 39100-000

Telefone: (38)3532-1200 – Ramais 8193 e 8194 – e-mail: [dmaa@ufvjm.edu.br](mailto:dmaa@ufvjm.edu.br)

**Horário de Atendimento:**

**Dias: 07/08/2017 a 11/08/2017 – Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30**

Para os convocados do campus Janaúba, enviar para:

**Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA campus Janaúba**  
 Prédio do CAIC – Rua Manoel Bandeira, 460 – Bairro Veredas  
 Janaúba – MG, CEP 39440-000

Telefone: (38)3829-3105 e-mail: [drca.jan@ufvjm.edu.br](mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br)

**Horário de Atendimento:**

**Dias: 07/08/2017 a 11/08/2017 – Das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00**

Para os convocados do campus do Mucuri (Teófilo Otoni), enviar para:

**Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/TO**  
 Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo  
 Teófilo Otoni – MG, CEP 39.803-371

Telefone: (33)3529-2700 – Ramal 2703 – e-mail: [dmaato@ufvjm.edu.br](mailto:dmaato@ufvjm.edu.br)

**Horário de Atendimento:**

**Dias: 07/08/2017 a 11/08/2017 – Das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00**

Para os convocados do campus Unai, enviar para:

**Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA campus Unai**  
 Rua Vereador João Narciso, nº 1380 – Cachoeira  
 Unai – MG, CEP 38610-000

Telefone: (38)98823-7860 e-mail: [drca.unai@ufvjm.edu.br](mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br)

**Horário de Atendimento:**

**Dias: 07/08/2017 a 11/08/2017 – Das 08:00 as 11:00 e de 14:00 as 17:00**

2.3. O link, <http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login> para a **manifestação de interesse na vaga**, estará disponível na página da Prograd apenas **no período de 07/08/2017 a 11/08/2017**.

### 3. PERDERÁ O DIREITO À VAGA:

- a) O candidato que não efetivar a manifestação de interesse no período estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- b) O candidato que enviar os documentos via Sedex ou entregar pessoalmente, mas não fizer a manifestação on line;

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

c) O candidato que não enviar via Sedex ou não entregar pessoalmente os documentos mencionados, mesmo que tenha manifestado on line o interesse na vaga.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação constante no item 2.7.1 EDITAL Nº 11/2017 – COPESE/UFVJM está transcrita no ANEXO I deste Edital.

4.2 Para os candidatos que optarem por **entregar a documentação pessoalmente**, devem ficar atentos aos **dias e horários** de atendimento dos respectivos *campi* da Universidade.

4.3. Os documentos pessoais podem ser copiados em uma só folha se couber, respeitando o número de cópias solicitadas. Os documentos para comprovação dos grupos de cotas, tais como documentos de renda e declaração étnico-racial podem ser enviados em uma cópia.

#### 5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. Primeiramente serão abertos os envelopes dos **classificados**.

5.2. A entrega ou envio do envelope dará ao candidato **excedente** o direito a **concorrer às vagas remanescentes deste Processo de Seleção Unificada – SISU, Edital nº 11/2017-COPESE/UFVJM**.

5.3. Ocorrendo vagas remanescentes neste processo, os envelopes dos **excedentes** serão abertos, obedecendo a ordem de classificação constante na 2ª chamada.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O candidato, com o número do seu CPF, deve acompanhar o resultado da matrícula no “Controle de Chamadas – sistema pressiga” através do link:  
<http://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o estudante esteja matriculado em qualquer curso da UFVJM deverá solicitar o **CANCELAMENTO DE MATRÍCULA após o término do 1º semestre de 2017**.

Para solicitar o cancelamento, o candidato deve imprimir, preencher o requerimento disponível no link <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-19-37-48.html>, assinar e encaminhar ao setor responsável pela matrícula do campus da UFVJM referente ao curso no qual está solicitando o cancelamento.

7.2. A **Confirmação de Matrícula** acontecerá no período de **18 a 20 de outubro de 2017**. As orientações referentes à Confirmação de Matrícula serão publicadas posteriormente no portal da UFVJM.

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

Item 5 do EDITAL Nº 11/2017 – COPESE/UFVJM:

**“§4º Caso o candidato não confirme sua matrícula, ela será cancelada”.**

“§8º Para candidatos matriculados após o início das aulas, o prazo para confirmação de matrícula será de 3 (três) dias úteis a contar da data do deferimento da matrícula.”

7.3. A **Declaração de Não vínculo** deverá ser entregue somente no ato da **Confirmação de Matrícula**.

7.4. Os envelopes dos candidatos **excedentes** que não forem abertos poderão ser retirados no setor de atendimento da DRCA/Prograd, no prazo de 30 dias após o término do processo. Após este prazo, os documentos serão incinerados.

**Diamantina, 10 de julho de 2017.**

Profª. Drª Leida Calegário Oliveira  
**Pró-Reitora de Graduação/UFVJM**

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

## ANEXO I DA DOCUMENTAÇÃO

De acordo com o **EDITAL Nº 11/2017 – COPESE/UFVJM:**

**2.7.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA**

**2.7.1.1** O candidato que irá se matricular nos cursos: **Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias e Humanidades**, deverá enviar 04 (quatro) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 2.7.1.3 e no 2.7.1.4, quando for o caso.

**2.7.1.2** O candidato que irá se matricular nos demais cursos, deverá enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado nos subitens 2.7.1.3 e no 2.7.1.4, quando for o caso.

**2.7.1.3 Todos os ingressantes**, além do requerimento de matrícula, citado no §4º do subitem 2.7. deverão apresentar cópias dos documentos descritos a seguir:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
- b) Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio; - (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- c) Documento de identidade:

Será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

- I – carteira de identidade;
  - II – carteira de trabalho;
  - III – carteira profissional;
  - IV – passaporte;
  - V – carteira de identificação funcional;
  - VI – outro documento público que permita a identificação do candidato.
  - VII – **No caso de estrangeiro**, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;
- d) Título de eleitor (art. 1º da Lei nº 6.236/75);
  - e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
  - f) CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);
  - g) Documento militar (Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº4.735 – Serviço Militar);
- Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito **um dos documentos abaixo relacionados:**

- I – CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
- II – Certificado de reservista;
- III – Certificado de isenção;
- IV – CDI – certificado de dispensa de incorporação;
- V – Certidão de situação militar;

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

VI – Carteira militar;

VII – Atestado de desobrigação do serviço militar.

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) uma foto 3x4, recente e de frente;

OBS.: Caso o candidato da **Ampla Concorrência** não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.

**2.7.1.4 Para os ingressantes, optantes pela Lei 12.711/2012 – Lei de Cotas**, além dos documentos previstos nos incisos do §3º deste subitem, deverão apresentar, também, no envelope lacrado, os documentos descritos a seguir:

**§1º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14:**

Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

**§2º – Para os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14:**

Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, a ser disponibilizado na página da DRCA, em <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/2016-10-21-18-09-54.html>.

**§3º – Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L9 e L10:**

I. Formulário socioeconômico, a ser disponibilizado na página da DRCA: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/formulario-socioeconomico.html> devidamente preenchido e assinado.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

I) TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, ou seja, dos meses de **fevereiro, março e abril/2017**;

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

- Identificação da propriedade: área e endereço;

- Informar sobre o modo como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- e) Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

### III) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS;
- b) Caso o beneficiário do INSS estiver trabalhando, deverá apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada relativa à atividade exercida e contracheques, junto aos comprovantes de recebimento da aposentadoria;
- c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- d) Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto;
- e) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

### IV) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Apresentar Declaração fornecida pela própria pessoa, com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
  - Qual atividade exerce e local de trabalho;
  - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses (**fevereiro, março e abril/2017**);
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

	<p><b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b></p> <p><b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD</b></p> <p><a href="mailto:dmaa@ufvjm.edu.br">dmaa@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:dmaato@ufvjm.edu.br">dmaato@ufvjm.edu.br</a>   <a href="mailto:drca.jan@ufvjm.edu.br">drca.jan@ufvjm.edu.br</a>  <a href="mailto:drca.unai@ufvjm.edu.br">drca.unai@ufvjm.edu.br</a></p>	
---	--	---

#### V) DESEMPREGADO/ AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Em relação a este item, o candidato deve apresentar pelo menos um dos documentos abaixo:

- a) Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

#### VI) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### VII) SERVIDORES PÚBLICOS

- a) Contracheques dos três últimos meses (**fevereiro, março e abril/2017**) anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### **§4º – Para os candidatos inscritos nos grupos L9, L10, L13 e L14:**

Os candidatos com deficiência, inscritos em quaisquer das modalidades acima, deverão apresentar, também, laudo médico original, expedido no máximo há 90 (noventa) dias antes da inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ;